



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3/1968

ANO 1968 · DATA 21/03/1968 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 9/65, DE 21/12/65.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 1968

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 9/65, DE 21/12/65.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução 3/68, que se refere ao processo nº 38 de 1968, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Resolução nº 9/65, de 21 de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** O salário-família, instituído por lei, será concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, à razão de NCr\$ 4,80 (quatro cruzeiros novos e oitenta centavos) mensais, por dependente.”

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1968.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 25 de março de 1968.*

**Octávio Viscardi**

*Presidente*

**Antonio Pagliarani**

*Secretário em Exercício*

*Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 25 de março de 1968.*

**Hugo Xavier da Silva**

*Diretor da Secretaria*